

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: t4hy9rpu SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/02/2026 Requerimento nº 89/2026 Protocolo nº 998/2026 Processo nº 359/2026	
Autor: Dep. Max Russi		

Com fundamento no que preceitua a Lei nº 10.825/2019, e ainda no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUEIRO à Mesa Diretora a instalação da “Câmara Setorial Temática Cuidar e Educar: Docência na Educação Infantil”, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com possibilidade de prorrogação por igual tempo.

Cumprindo previsão legal, elenco os membros que comporão a referida câmara:

Presidente: Joelson Fernandes do Amaral

1º Secretário: Rosilene Soares da Costa

1º Relator: Marcilene Moreira Santana do Amaral

JUSTIFICATIVA

A Câmara Temática Cuidar e Educar: Docência na Educação Infantil nasce da necessidade de afirmar, à luz da Legislação Educacional Brasileira, que as práticas de cuidado e educação desenvolvidas nas instituições de Educação Infantil constituem ato pedagógico indissociável e, portanto, trabalho docente, independentemente da nomenclatura atribuída ao cargo.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996) reconhece a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica (art. 29), tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Tal desenvolvimento somente se concretiza por meio da atuação de profissionais que planejam, executam e avaliam práticas pedagógicas, caracterizando-se, portanto, como docência.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) reafirmam que cuidar e educar são dimensões indissociáveis, constituindo o eixo estruturante do trabalho pedagógico com bebês e crianças pequenas. As DCNEI reconhecem que toda ação de cuidado é, simultaneamente, uma ação educativa,

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

exigindo formação específica, intencionalidade pedagógica e responsabilidade profissional.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) consolida esse entendimento ao estabelecer os direitos de aprendizagem e desenvolvimento — conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se — os quais se efetivam exclusivamente por meio da mediação qualificada de profissionais que exercem função pedagógica permanente. Assim, não há cuidado neutro ou meramente assistencial: todo cuidado educa.

Nesse sentido, a Câmara Temática tem como objetivo analisar, debater e propor encaminhamentos que garantam o reconhecimento da docência nas funções exercidas na Educação Infantil, a valorização profissional, com respeito à carreira, aos direitos trabalhistas e previdenciários, a superação de práticas de desvio de função e invisibilização do trabalho pedagógico, a defesa de políticas públicas alinhadas à LDB, DCNEI e BNCC.

Afirmar que quem cuida e educa é professora não é discurso, é fundamento legal, pedagógico e constitucional. Trata-se de assegurar o direito das crianças a uma educação de qualidade e o direito das trabalhadoras e trabalhadores da Educação Infantil ao reconhecimento pleno de sua função docente.

Nesse sentido, para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui proposta, apresento aos meus pares esta proposição, para aprovação, com vista a atender a população de mato-grossense, por sua relevância.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Fevereiro de 2026

Max Russi
Deputado Estadual